

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP Nº 26/2021

Revogado pelo [Ato n. 5/GP, de 12 de janeiro de 2022](#)

Altera o [Ato GP nº 73, de 05 de dezembro de 2018](#), para alterar o critério de substituição de magistrados no segundo grau de jurisdição, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos afetos às designações de magistrados para atuação em 2º Grau, à luz dos princípios da racionalidade e da continuidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º do [Ato GP nº 73, de 05 de dezembro de 2018](#), passa a vigorar com seguinte alteração:

“Art. 7º

I - o magistrado mais antigo da lista de juízes titulares de Vara do Trabalho, excetuado aquele que já ocupa, como convocado, cadeira vaga em Turma, tem preferência nessa substituição, ainda que não eleito para substituição anual; (NR)

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 05 de maio de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.